

LEI MUNICIPAL Nº 734/01, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

Revoga o Artigo 65 da Lei Municipal
N.º 92/90, e Dá Outras Providências.

VALMOR SALVI, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica
do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 65, da Lei Municipal N.º 92/90, de
04.05.1990.

Art. 2º - Ficam convalidados e referendados todos os atos do Executivo,
praticados em decorrência das Leis Municipais N.º 665/2001, de 19.02.2001 e 683/2001,
de 23.03.2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, são as constantes em
dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de
costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS
TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2001.

VALMOR SALVI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em Data Supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRCEU REKTENVALD
Secretário